



MASSAPÊ DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO II - 05 DE FEVEREIRO DE 2026 - NÚMERO 073

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Despacho	Pág. 001
Portaria	Pág. 002
Termo Aditivo	Pág. 005

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

WILTON COUTINHO SILVA

CPF: 66672112391

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=RFB e-CPF A1/OU=(EM BRANCO)/OU=videoconferencia/CN=WILTON COUTINHO SILVA:66672112391 2026-02-05T13:34:58-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97EEFAF44EFO****PREFEITURA MUNICIPAL DE
MASSAPÊ DO PIAUÍ****DESPACHO DE REVOGACÃO**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 001/2026.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE DA FROTA MUNICIPAL.

Com vistas para melhor atender ao interesse público da administração, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, e a necessidade de melhor adequar as condições do certame, considerando-se ainda, com fundamento no teor do Artigo 71 da Lei nº 14.133/2021 e nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, que dispõe que “(...) A administração pode revogar seus próprios atos, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”, e ainda, que, consoante a jurisprudência nacional, a revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório, e ainda, que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado, conforme consolidado pelo STJ (ROMS nº 200602710804) e STF (Agravo de Instrumento nº 228.554-4), se aplicando ao caso concreto, e tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, resolvo revogar o certame licitatório objeto do Pregão Eletrônico epigrafado.,

Massapé do Piauí (PI), 05 de fevereiro de 2026.

Dr. Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 49B97EEFAF44EE6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ



Portaria 019/2026 - GAB

Massapé do Piauí - PI, 23 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a nomeação de membros para a Comissão Permanente de Organização, Acompanhamento e Supervisão de Testes Seletivos, Chamadas Públicas e Seleções Internas no âmbito da Administração Pública Municipal de Massapé do Piauí e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37 da Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar, em todos os seus atos, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade e a regularidade dos serviços públicos municipais, em todas as secretarias, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO a insuficiência temporária de servidores efetivos em diversos setores da Administração Municipal, seja por afastamentos legais, licenças ou vacâncias;

CONSIDERANDO o excepcional interesse público na realização de contratações temporárias para atender a necessidades transitórias da Administração Pública Municipal, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar, acompanhar e supervisionar testes seletivos, chamadas públicas e seleções internas destinados à contratação temporária de pessoal para atuação nos diversos órgãos da Administração Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir transparência, isonomia, impessoalidade e regularidade em todos os procedimentos seletivos, incluindo a elaboração de editais, análise documental, aplicação e julgamento de provas, bem como apreciação de recursos administrativos;

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97EEFAF44EE6**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ



CONSIDERANDO a necessidade de designação formal de comissão responsável pela condução dos certames seletivos no âmbito de todo o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores efetivos abaixo relacionados para compor a **Comissão Permanente de Organização, Acompanhamento e Supervisão de Testes Seletivos, Chamadas Públicas e Seleções Internas**, com atuação no âmbito de toda a Administração Pública Municipal de Massapé do Piauí:

- I – Ana Lúcia Veloso, CPF nº 497.953.923-87 - Presidente;**
- II – Roseli da Conceição Silva, CPF nº 707.492.483-00 – Membro;**
- III – José Tércio Lima do Nascimento, CPF nº 006.000.000-80 – Membro;**
- IV – Joselita de Carvalho Costa, CPF nº 060.887.723-95 - Membro;**
- V – Jociel de Lacerda Brito, CPF nº 034.265.913-83 - Membro;**
- VI – Francisca de Carvalho Santos, CPF nº 025.186.633-55 - Membro.**

Art. 2º - Compete à Comissão de que trata esta Portaria:

- I – planejar, organizar, acompanhar e supervisionar testes seletivos, chamadas públicas e seleções internas para contratação temporária de servidores;
- II – elaborar, revisar e acompanhar a execução dos editais dos certames seletivos;
- III – proceder à análise e julgamento de inscrições, documentos, provas, títulos e recursos administrativos;
- IV – zelar pela observância da legislação aplicável e dos princípios que regem a Administração Pública;
- V – acompanhar e fiscalizar todas as fases dos processos seletivos até a homologação do resultado final.

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97EEFAF44EE6**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ



Art. 3º - A atuação dos membros da Comissão será considerada de relevante interesse público, não gerando direito a gratificação, remuneração adicional ou vantagem de qualquer natureza.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MASSAPÉ DO PIAUÍ,
ESTADO DO PIAUÍ, EM 23 DE JANEIRO DE 2026.**

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal
CPF: 666.721.123-91

DR. WILTON COUTINHO SILVA
Prefeito Municipal de Massapé do Piauí - PI

Avenida Pedro Martins - 642 - Centro - 64573-000 - Massapé do Piauí
Tel. (89) 3473-0034 - CNPJ:01.612.591/0001-10
www.massapedopiaui.pi.gov.br

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97EEFAF44EC8**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo. INEXIGIBILIDADE 009.2025. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31.12.2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: VERMELHA CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 33.535.050/0001-22. Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97EEFAF44ED2**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ DO PIAUÍ



EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo. INEXIGIBILIDADE 010.2025. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31.12.2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: VERMELHA CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 33.535.050/0001-22. Assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **49B97EEFAF44EDD****PREFEITURA MUNICIPAL DE
MASSAPÊ DO PIAUÍ**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo. INEXIGIBILIDADE 021.2025. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato até 31.12.2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021. Recurso: Orçamento Geral. Contratante: Prefeitura Municipal de Massapê do Piauí-PI. Contratada: D BRITO CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 52.807.639/0001-87. Assinatura: 23 de janeiro de 2026.

Wilton Coutinho Silva
Prefeito Municipal